



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2021**  
**Processo SEI nº 0005266-29.2021.6.02.8000**

**Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 33/2021,**  
celebrado entre a União, por intermédio do  
Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, e a  
empresa **MÉTRICA ENGENHARIA EIRELI.**

Pelo presente instrumento, a União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS - TRE/AL**, Órgão do Poder Judiciário, situado na Avenida Aristeu de Andrade, nº 377, Farol – CEP 57051-090 - Maceió/AL, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 06.015.041/0001-38, neste ato representado por seu Presidente, **Desembargador Otávio Leão Praxedes**, brasileiro, casado, Magistrado, portador da Carteira de Identidade nº 215.430 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 087.912.284-68, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado, a empresa **MÉTRICA ENGENHARIA EIRELI**, sediada na Avenida Jorge Amado, nº 1.565, salas 04 e 06, Bairro Jardins, Aracaju/SE, CEP: 49025-330, telefone (79) 99117-0954, *e-mail: [contato.metricaengenharia@gmail.com](mailto:contato.metricaengenharia@gmail.com)*, inscrita no CNPJ com o nº 29.347.132/0001-76, neste ato representada por Thiago Barbosa de Jesus, portador da carteira de identidade nº 1266971670 SSP/BA, e inscrito no CPF sob o nº 058.020.745-58, resolvem consensualmente ajustar o presente Termo Aditivo nos termos que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por 120 (cento e vinte) dias, do Contrato nº 33/2021, que trata da prestação de serviços visando a elaboração de Projetos Executivos de Reforma do Fórum Eleitoral de Maceió ( 1ª Z.E, 2ª Z.E, 3ª Z.E, 33ª Z.E e 54ª Z.E).

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR**

Este termo aditivo não traz impacto financeiro ao contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA VINCULAÇÃO DESTE TERMO AO ATO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

Este Termo Aditivo vincula-se, para todos os efeitos, à decisão da lavra do Sr. Desembargador Presidente desta Corte, evento 1224925, acostada aos autos do Procedimento Administrativo SEI nº 0005266-29.2021.6.02.8000.

**CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente termo aditivo tem fundamento no art. 57, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93, e na Cláusula Oitava do Contrato nº 33/2021.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial da União, na forma prevista no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

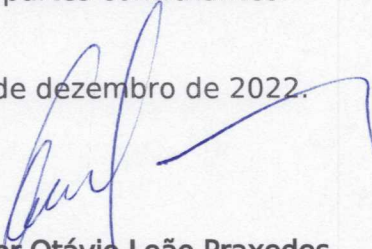
**CLÁUSULA SEXTA – DAS INCORPORAÇÕES**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, passando o presente termo a fazer parte integrante do mesmo, para todos os efeitos legais.

E, por estarem justos e contratados, foi dito que aceitam em todos os seus termos o presente aditamento, redigido em duas vias de igual teor e forma, o qual segue assinado pelas partes contratantes.

Maceió, 30 de dezembro de 2022.

Pelo TRE/AL:

  
Desembargador Otávio Leão Praxedes  
Presidente

**THIAGO BARBOSA**

**DE JESUS:**

**05802074558**

**Thiago Barbosa de Jesus**

Pela Empresa:

Assinado digitalmente por THIAGO BARBOSA DE JESUS:  
05802074558  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=presencial, OU=19860129000106,  
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARCERTFY,  
OU=RFB e-CPF A1, CN=THIAGO BARBOSA DE JESUS:05802074558  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2022.12.30 17:39:06-03'00'  
Foxit PhantomPDF Versão: 10.1.1